

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**

DECRETO N° 253/2012

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES CONSIDERADAS DE ALTO RISCO PARA O MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA AS MICROEMPRESAS E PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARINO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo licenciamento, para efeito de definição de atividades de alto grau de risco, em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, adotarão a lista constante do Anexo I da Resolução (CGSIM) n° 22, de 22/06/2010 – DOU de 02/07/2010, e em relação à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, o Anexo II da Resolução (CGSIM) n° 22, de 22/06/2010 – DOU de 02/07/2010.

§ 1° O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

§ 2° Definidas as atividades de alto risco na forma deste artigo, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 2° - Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Águas Frias, SC, 27 de novembro de 2012.

**MARINO DAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.